

tamento e de gestão e avaliação do desempenho do pessoal não docente afeto ao Instituto, constando de regulamento próprio previamente elaborado pela CESPU, C. R. L. e remetido ao serviço inspetivo da área laboral se e quando obrigatório.

2 — O Instituto dispõe de um mapa de pessoal adequado ao cumprimento dos seus fins, elaborado pelo conselho de gestão e submetido, para aprovação, à CESPU, C. R. L.

CAPÍTULO VII

Pessoal da carreira de investigação

Artigo 45.º

Pessoal afeto à investigação

1 — Compete à entidade instituidora a definição de carreiras, categorias, estatuto remuneratório e regras de recrutamento e de gestão e avaliação do desempenho do pessoal da carreira de investigação integrado na unidade de investigação, constando de regulamento próprio previamente elaborado pela CESPU, C. R. L. e remetido ao serviço inspetivo da área laboral se e quando obrigatório.

2 — A unidade de investigação dispõe de um mapa de pessoal adequado ao cumprimento dos seus fins.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 46.º

Publicidade

As decisões dos órgãos colegiais do Instituto obedecem ao princípio da publicidade e serão exaradas em atas.

Artigo 47.º

Responsabilidade

1 — Os membros dos órgãos do Instituto são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas ações e omissões cometidas no exercício das suas funções.

2 — Consideram-se excluídos do disposto no número anterior aqueles que fizerem exarar em ata a sua oposição à deliberação tomada.

Artigo 48.º

Regulamentos internos

1 — O Instituto disporá de um regulamento interno aprovado pela CESPU e de um regulamento pedagógico, elaborados nos termos das disposições constantes destes Estatutos.

2 — É da competência de cada um dos órgãos do Instituto a elaboração do seu regimento em cumprimento dos Estatutos e do regulamento interno do Instituto, onde constarão, nomeadamente, as regras dos processos eleitorais, os critérios de elegibilidade, periodicidade das reuniões, as normas de convenção e as formas de deliberação.

3 — Serão incluídos no regulamento interno do Instituto os demais aspetos que, em obediência aos presentes Estatutos, concretizem as diretivas gerais constantes do mesmo.

Artigo 49.º

Renovações de mandatos

Os membros dos novos órgãos do Instituto devem ser eleitos e designados, conforme os casos, nos quatro meses seguintes à publicação dos novos Estatutos no *Diário da República*, cessando então o mandato dos órgãos em exercício.

Artigo 50.º

Omissões

Qualquer matéria que suscite dúvidas ou se encontre omissa dos presentes Estatutos deverá ser resolvida pela entidade instituidora, tendo em atenção a legislação em vigor.

Artigo 51.º

Revisão dos Estatutos

Qualquer alteração aos presentes Estatutos será da responsabilidade da entidade instituidora.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 28/2015/A

Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais números 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de setembro de 2015.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

ANO ECONÓMICO DE 2016

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 15/09/2015

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....
[Signature]

Concordo, 30/07/2015

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....
[Signature]

Visto, em 04/08/2015

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....
[Signature]

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 16/07/2015

A Pres. Cons. Adm.,

.....
[Signature]

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	10 396 500,00		
De capital.....	380 000,00	10 776 500,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		10 777 500,00	
Despesa			
Corrente.....	10 397 500,00		
De capital.....	380 000,00	10 777 500,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		10 777 500,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 16 de julho de 2015

O Conselho Administrativo,

.....
[Signature]
Goreti Daniel

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016

DEPARTAMENTO: 01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO:01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	100,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	10 396 100,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	100,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	100,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES->	10 396 500,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	378 000,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL->	380 000,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ->	1 000,00
		TOTAL DA RECEITA->	10 777 500,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 227 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1 051 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	126 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	829 000,00
01.01.10		Gratificações	1 800,00
01.01.11		Representação	556 000,00
01.01.12		Suplementos e prémios	19 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	112 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	610 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15 000,00
		Subtotal 1 - »	5 556 800,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	19 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	72 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	170 000,00
		Subtotal 2 -»	462 600,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	3 500,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 280 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00
01.03.10	p)	Parentalidade	3 000,00
		Subtotal 3 -»	1 299 500,00
		TOTAL 1 -»	7 318 900,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	1 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	3 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	6 000,00
02.01.08		Material de escritório	140 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	1 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	57 700,00
		Subtotal 1 ->	234 200,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	130 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	30 200,00
02.02.03		Conservação de bens	70 600,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	350 000,00
02.02.10		Transportes	10 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	25 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	800 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	40 000,00
02.02.15		Formação	15 000,00
02.02.17		Publicidade	20 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	20 000,00
02.02.19		Assistência técnica	70 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	100 000,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00
		Subtotal 2 ->	1 795 900,00
		TOTAL 2 ->	2 030 100,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	120 000,00
		TOTAL 3 ->	120 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	907 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		TOTAL 4 ->	928 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	10 397 500,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	103 500,00
07.01.08		Software informático	90 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	70 000,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	5 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	50 500,00
07.01.15		Outros investimentos	1 000,00
		TOTAL 5 ->	380 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	380 000,00
		TOTAL DA DESPESA	10 777 500,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPEAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPEAS COM PESSOAL (Total 1)	7 318 900,00
02.00.00		AQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	2 030 100,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	120 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPEAS CORRENTES (Total 4)	928 500,00
		TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES	10 397 500,00
		<u>DESPEAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	380 000,00
		TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL	380 000,00
		TOTAL DA DESPESA	10 777 500,00

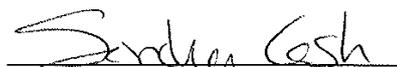
ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.01 a) — Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			4 334,73 3 235,24	1 56	4 334,73 181 173,44	52 016,76 2 174 081,28	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 47/2010, de 7-09, e na Lei n.º 75/2014, de 12-09. a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária dos meses de junho e novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Subtotal 1				57	185 508,17	2 226 098,04	
Subsídio de férias e Natal c)						372 655,24	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						372 655,24	
Total (Subtotal 1+2)						2 598 753,28	

Horta, 15 de julho de 2015

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.03 — Pessoal dos quadros — Regime de função pública

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 435,33	1	3 435,33	41 223,96	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 75/2014, de 12-09, e de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31-07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Consultor de informática Esp. Inf. Grau I, Nível I		Entre 19 e 20	3 537,15	1	3 537,15	42 445,80	
T. infor. grau 3 nível 2 b)		37	1 868,54	1	1 868,54	22 422,48	
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 34 e 35	2 914,15	1	2 914,15	34 969,80	
T. infor. grau 1 nível 1		Entre 13 e 14	2 763,52	1	2 763,52	33 162,24	
Técnico superior	11.ª	48	1 503,93	1	1 503,93	18 047,16	
Técnico superior	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	3 572,46	2	7 144,92	85 739,04	
Técnico superior	3.ª	19	2 634,54	1	2 634,54	31 614,48	acrescidas da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.ºs 3/2009/A, de 6-03, e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica da ALRAA).
Técnico superior	2.ª	15	1 824,05	2	3 648,10	43 777,20	
Técnico superior c)	2.ª	15	1 557,11	1	1 557,11	18 685,32	
Técnico superior	1.º	11	1 673,90	1	1 673,90	20 086,80	
Coordenador técnico d)	2.ª	17	1 327,35	1	1 327,35	15 928,20	
Coordenador técnico	2.ª	17	1 817,36	2	3 634,72	43 616,64	
Assistente técnico d)	10.ª	15	1 690,57	1	1 690,57	20 286,84	
Assistente técnico d)	9.ª	14	1 673,09	1	1 673,09	20 077,08	
Assistente técnico e)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 602,17	1	1 602,17	19 226,04	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9-05, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e 68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal Dirigente).
Assistente técnico	9.ª	14	1 499,28	2	2 998,56	35 982,72	
Assistente técnico	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 490,39	2	2 980,78	35 769,36	
Assistente técnico	7.ª	12	1 446,35	1	1 446,35	17 356,20	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 396,00	2	2 792,00	33 504,00	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 231,23	4	4 924,92	59 099,04	
Assistente técnico	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	
Assistente técnico	1.ª	5	910,84	6	5 465,04	65 580,48	
Assistente operacional	9.ª	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente operacional	8.ª	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	
Assistente operacional	6.ª	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional	5.ª	5	910,84	1	910,84	10 930,08	
Assistente operacional	Entre a 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	
Assistente operacional	3.ª	3	778,11	1	778,11	9 337,32	
Assistente operacional	2.ª	2	709,44	3	2 128,32	25 539,84	
Assistente operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.ª e 2.ª	673,33	1	673,33	8 079,96	
Assistente operacional	1.ª	1	673,33	20	13 466,60	161 599,20	c) Pelo exercício das funções de gestor do Núcleo de Gestão pela Qualidade, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º da Orgânica da ALRAA
Subtotal 1				68	87 600,15	1 051 201,80	d) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da ALRAA.
Subsídio de férias e Natal						126 865,96	
Remuneração complementar						35 734,02	
Abono para falhas						1 035,48	
Gratificações						1 755,82	
Suplementos e prémios						18 053,75	
Outros suplementos e prémios						18 143,52	
Subsídio de refeição						70 267,12	
Subtotal 2						271 855,67	
Total (Subtotal 1+2)						1 323 057,47	e) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de afetação por mobilidade interna intercategorias, nos termos do art.ºs 6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31-12.

Horta, 15 de julho de 2015

A Presidente do Conselho Administrativo,

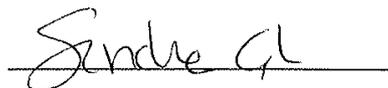


01.01.04 — Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior	2. ^a	15.º	1 557,11	5	7 785,55	93 426,60	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 75/2014, de 12-09, e de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31-07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidas da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03, e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica da ALRAA).
Assistente operacional	1. ^a	1.º	673,33	4	2 693,32	32 319,84	
Subtotal 1				9	10 478,87	125 746,44	
Subsídio de férias e Natal						16 054,80	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de turno							
Remuneração complementar						6 508,80	
Subsídio de refeição						9 300,06	
Subtotal 2						31 863,66	
Total (Subtotal 1+2)						157 610,10	

Horta, 15 de julho de 2015

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.09 — Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 263,57	1	3 263,57	39 162,84	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 47/2010, de 7-09, e na Lei n.º 75/2014, de 12-09. a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
Adjunto a) e b)			2 631,52	6	15 789,12	189 469,44	
Secretário particular a)			1 896,41	2	3 792,82	45 513,84	
Secretário de G/R Parlamentar b)			1 896,41	6	11 378,46	136 541,52	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	8	9 857,92	118 295,04	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			24 961,12		24 961,12	299 533,44	
Subtotal 1				23	69 043,01	828 516,12	
Subsídio de férias e Natal						139 222,02	
Abono para falhas							
Gratificações							
Remuneração complementar						29 326,92	
Subsídio de refeição						32 033,54	
Subtotal 2						200 582,48	
Total (Subtotal 1+2)						1 029 098,60	

Horta, 15 de julho de 2015

A Presidente do Conselho Administrativo,



01.01.11 — Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 771,62	1	1 771,62	21 259,44	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 75/2014, de 12-09. a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01, e n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10-10. b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 262/88, de 23-07, aplicado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, e n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. g) N.º 2 do art.º 31º do Estatuto do Pessoal Dirigente e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Vice-presidente da ALRAA b)			1 140,74	2	2 281,48	27 377,76	
Secretário da Mesa da ALRAA c)			684,44	2	1 368,88	16 426,56	
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 140,74	3	3 422,22	41 066,64	
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			912,59	7	6 388,13	76 657,56	
Deputado - Repr. Parlamentar d)			912,59	3	2 737,77	32 853,24	
Presidente de Comissão d)			912,59	7	6 388,13	76 657,56	
Relator de Comissão c)			684,44	7	4 791,08	57 492,96	
Deputados e)			456,29	25	11 407,25	136 887,00	
Chefe de gabinete f)			715,46	1	715,46	8 585,52	
Adjunto f)			721,13	6	4 326,78	51 921,36	
Secretário-geral g)			715,46	1	715,46	8 585,52	
Subtotal 1				65	46 314,26	555 771,12	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						0,00	
Total (Subtotal 1+2)						555 771,12	

Horta, 15 de julho de 2015

A Presidente do Conselho Administrativo,

